## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

## LEI Nº 7.936 / 2015

Declara de utilidade pública a Igreja Assembleia de Deus Tempo de Conquista, com sede e foro no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Assembleia de Deus Tempo de Conquista, fundada em 12 de junho de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.786.681/0001-04, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderá pelas informações prestadas, relativas ao período.

Divinópolis, 05 de março de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo Prefeito Municipal

Honor Caldas de Faria Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese Procurador – Geral do Município